

Cronograma Resumido

Roteiro completo à disposição para consultas no S. Santos Rodrigues

<u>DATA</u>	<u>FATO RELEVANTE</u>
5/07/2014	<ul style="list-style-type: none">- <u>Último dia</u> para os partidos políticos e coligações apresentarem no Tribunal Superior Eleitoral, o requerimento <u>de registro de seus candidatos</u> (Lei n° 9.504/97, art. 11, caput).- Data a partir da qual é <u>vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos</u> pagos com recursos públicos (Lei n. 9.504/97, art. 75).- Data a partir da qual é vedado a qualquer candidato <u>comparecer a inaugurações de obras públicas</u> (Lei n. 9.504/97, art. 77).
6/07/2014	<ul style="list-style-type: none">- Data a partir da qual será <u>permitida a propaganda eleitoral</u> (Lei n. 9.504/97, art. 36, caput).- Data a partir da qual será <u>permitida a propaganda eleitoral na internet, vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda paga</u> (lei n. 9.504/97, art. 57-A e art. 57-C, caput).
19/08/2014	<u>Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão</u> (Lei n. 9.504/97, art. 47, caput).
03/10/2014	<u>Último dia para a divulgação paga</u> , na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, <u>de propaganda eleitoral</u> (Lei n. 9.504/97, art. 43)
04/10/2014	<ul style="list-style-type: none">- <u>Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som</u>, entre as 8 e as 22 horas (Lei n. 9.504/97, art. 39, §§ 3° e 5°, I).- <u>Último dia, até as 22 horas, para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreata, passeata ou carro de som</u> que transite pela cidade divulgando jingles ou

	mensagens de candidatos (Lei n. 9.504/97, art. 39, § 9º).
05/10/2014 – DIA DAS ELEIÇÕES	<p>- Data em que <u>é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor</u> por partido político, coligação ou candidato (Lei n. 9.504/97, art. 39-A, caput).</p> <p>- Data em que é <u>vedada, até o término da votação, a aglomeração de pessoas</u> portando vestuário padronizado, bem como bandeiras, broches, dísticos e adesivos que caracterizem manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos (Lei n. 9.504/97, art. 39-A, §1º).</p>
4/11/2014	<p>- Último dia para os candidatos; inclusive a vice e a suplentes, comitês financeiros e partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral <u>as prestações de contas</u> referentes ao primeiro turno, salvo as dos candidatos que concorreram ao segundo turno das eleições (Lei n. 9.504/97, art. 29, III e IV).</p> <p>- Último dia para encaminhamento da <u>prestação de contas</u> pelos candidatos às eleições proporcionais que optarem por fazê-lo diretamente à Justiça Eleitoral (Lei n. 9.504/97, art. 29, §1º).</p>